

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS ITENS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

LOTE 01 - MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" GALVANIZADA	40		40	PEÇA
2	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2" GALVANIZADA	40		40	PEÇA
3	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4" GALVANIZADA	40		40	PEÇA
4	ADAPTADOR COM FLANGE 1"(32MM)	10	50	60	UNIDADE
5	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM (1/2)	20		20	UNIDADE
6	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM (3/4)	20	50	70	UNIDADE
7	ADAPTADOR COM FLANGE 40MM	20	30	50	UNIDADE
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	45		45	UNIDADE
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	45	50	95	UNIDADE
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM	20	50	70	UNIDADE
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MM	20	20	40	UNIDADE
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	20		20	UNIDADE
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25X3/4"	35	30	65	UNIDADE
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 4.1X1/4"	15		15	UNIDADE
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL/ROSCA 25X3/4"	35		35	UNIDADE
16	ADESIVO PARA CANO 17G	45		45	UNIDADE
17	ADESIVO PVC 75G	30	50	80	UNIDADE
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PULVITE	15	10	25	UNIDADE
19	BOBINA GALVANIZADA PARA CALHAS	100		100	METRO
20	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	10	50	60	UNIDADE
21	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	30	30	60	UNIDADE
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	20		20	UNIDADE
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	20	30	50	UNIDADE
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32	20	30	50	UNIDADE
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	20	20	40	UNIDADE
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	20	10	30	UNIDADE
27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	20	20	40	UNIDADE
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X32	20	10	30	UNIDADE
29	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40	20	10	30	UNIDADE
30	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 300L	6		6	UNIDADE
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 310L		10	10	UNIDADE
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	3	10	13	UNIDADE
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	1	15	16	UNIDADE
34	CAIXA SINFONADA 10/10 (RALO)		10	10	UNIDADE



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

		100	600	700	METRO
35	CANO SOLDÁVEL 25 MM	70	2.000	2.070	METRO
36	CANO SOLDÁVEL 32MM	80	2.000	2.080	METRO
37	CANO SOLDÁVEL 40MM	80	1.000	1.080	METRO
38	CANO SOLDÁVEL 50MM		10	10	UNIDADE
39	CHUVEIRO PLÁSTICO 4 DE 1/2'	25		25	UNIDADE
40	CHUVEIRO PLÁSTICO 5" DE 1/2'	30	10	40	UNIDADE
41	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL PVC 40CM	55		55	UNIDADE
42	FITA VEDA ROSCA 25M	50	60	110	UNIDADE
43	FITA VEDA ROSCA 50MT	75	10	85	UNIDADE
44	JOELHO P/ ESGOTO 100X50 COM VISITA	50	10	60	UNIDADE
45	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	50		50	UNIDADE
46	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	30	10	40	UNIDADE
47	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 45°	35	10	45	UNIDADE
48	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 90°	20	10	30	UNIDADE
49	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	30	20	50	UNIDADE
50	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	10		10	UNIDADE
51	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	80	30	110	UNIDADE
52	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	100	50	150	UNIDADE
53	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	40	60	100	UNIDADE
54	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	40	50	90	UNIDADE
55	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	50	10	60	UNIDADE
56	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	20	20	40	UNIDADE
57	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2"	60	30	90	UNIDADE
58	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4"	25	15	40	UNIDADE
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 POLEGADAS	6	6	12	UNIDADE
60	KIT BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	15	6	21	UNIDADE
61	LAVATÓRIO 36X26CM PLÁSTICO BRANCO	15	3	18	UNIDADE
62	LAVATÓRIO PARA COLUNA 45X36,5CM BRANCO	45	30	75	UNIDADE
63	LUVA EM LL SOLDÁVEL EM PVC 50MM	20		20	UNIDADE
64	LUVA LL SOLDÁVEL 20MM	50	50	100	UNIDADE
65	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 25MM	45	50	95	UNIDADE
66	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 32MM	45	20	65	UNIDADE
67	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 40MM	30	10	40	UNIDADE
68	LUVA LR SOLDÁVEL 50MM		20	20	UNIDADE
69	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1		20	20	UNIDADE
70	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ¾		20	20	UNIDADE
71	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	30		30	UNIDADE
72	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" 3M	20		20	UNIDADE
73	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2" 3M	25		25	UNIDADE
74	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1 X 3M	30		30	UNIDADE
75	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 3/4 X 3M	20	30	50	UNIDADE
76	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA LR DE 32MM	15		15	UNIDADE
77	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 20MM X 1/2"	20	50	70	UNIDADE
78	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 25MM	10	30	40	UNIDADE
79	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 40MM	10	20	30	UNIDADE
80	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 50MM	20		20	UNIDADE
81	LUVA SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - ¾	20	20	40	UNIDADE
82	LUVA SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - 25MM X ½	65	3	68	METRO
83	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM - 50MT				



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	12	20	32	PEÇA
84	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 100MT	12	20	32	PEÇA
85	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM CRISTAL 30M COM BICO	15	1	16	UNIDADE
86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	64	10	74	UNIDADE
87	PIA DE FIBRA 100X50CM	5	3	8	UNIDADE
88	PIA DE FIBRA 150X50CM	10	3	13	UNIDADE
89	PIA INOX COM 1,20 MT	4	3	7	UNIDADE
90	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 150X100	1		1	UNIDADE
91	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 50X40	10	5	15	UNIDADE
92	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 75X50"	10	5	15	UNIDADE
93	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X50"	10	5	15	UNIDADE
94	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X75"	10	5	15	UNIDADE
95	REGISTRO DE GAVETA 1"	1	10	11	UNIDADE
96	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	15	10	25	UNIDADE
97	REGISTRO DE GAVETA 20MM	10	10	20	UNIDADE
98	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	10	10	20	UNIDADE
99	REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	120	5	125	UNIDADE
100	SIFÃO DUPLO	25	5	30	UNIDADE
101	SIFÃO SIMPLES	5	5	10	UNIDADE
102	TÊ PARA ESGOTO 100MM	30	5	35	UNIDADE
103	TÊ PARA ESGOTO 150MM	30		30	UNIDADE
104	TÊ PARA ESGOTO 40MM	3	10	13	UNIDADE
105	TÊ PARA ESGOTO 50MM	20	10	30	UNIDADE
106	TÊ PARA ESGOTO 75MM	20	10	30	UNIDADE
107	TE SOLDÁVEL 20MM	30		30	UNIDADE
108	TÊ SOLDÁVEL 25MM	50	30	80	UNIDADE
109	TE SOLDÁVEL 32MM	10	30	40	UNIDADE
110	TE SOLDÁVEL 40MM	20	30	50	UNIDADE
111	TE SOLDÁVEL 50MM	20	20	40	UNIDADE
112	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 20MMX1/2	20		20	UNIDADE
113	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2	30	10	40	UNIDADE
114	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4	20	20	40	UNIDADE
115	TORNEIRA BICA MÓVEL	10	10	20	UNIDADE
116	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA	20	10	30	UNIDADE
117	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA	10	10	20	UNIDADE
118	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA PRETA	10	10	20	UNIDADE
119	TUBO PARA ESGOTO 100MM	22	30	52	VARA
120	TUBO PARA ESGOTO 150MM	110		110	VARA
121	TUBO PARA ESGOTO 40MM	50	20	70	VARA
122	TUBO PARA ESGOTO 50MM	200	20	220	VARA
123	TUBO PARA ESGOTO 75MM	165	10	175	VARA
124	VÁLVULA FUNDO POÇO 3/4" ASSENTO BORRACHA	30		30	UNIDADE
125	VÁLVULA PARA PIA INOX	10	10	20	UNIDADE
126	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA	10	6	16	UNIDADE
127	VASO SANITÁRIO SIMPLES CONVENCIONAL	20	3	23	UNIDADE

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	ADAPTADOR ELÉTRICO (TÊ)	5	10	15	UNIDADE
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL HA-266 1000 ^o	2	3	5	UNIDADE
3	ALICATE CLIPADOR DE CABO DE REDE	1		1	UNIDADE

 Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

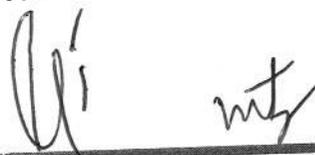
	4	2	6	UNIDADE
4 BARRAMENTO TIPO PENT (MONOFASICO)	4	2	6	UNIDADE
5 BARRAMENTO TIPO PENT (TRIFASICO)	1.000		1.000	METRO
6 CABO 10 MM	1.000		1.000	METRO
7 CABO 16 MM	1.500	1.000	2.500	METRO
8 CABO 2,5MM	500	1.000	1.500	METRO
9 CABO 2X4,0 MM	3.000	3.000	6.000	METRO
10 CABO 4,00 MM	3.000	1.000	4.000	METRO
11 CABO 6,00 MM	200	100	300	METRO
12 CABO DE AÇO 1/16 DE 2,4MM SEM REVESTIMENTO	200		200	METRO
13 CABO DE AÇO 3/32 6X7 2,4MM SEM REVESTIMENTO	100		100	METRO
14 CABO PARA INTERNET	700	500	1.200	METRO
15 CABO PP 2 X 1,5	700	500	1.200	METRO
16 CABO PP 2X 2,5	300	500	800	METRO
17 CABO PP 3X 2,5	300	800	1.100	METRO
18 CABO PP 3X 4,0		200	200	METRO
19 CABO REDE	5	10	15	UNIDADE
20 CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CMD1 ENEL	10	5	15	UNIDADE
21 CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA CMD1 M1 ENEL	10	10	20	UNIDADE
22 CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6/12 DISJUNTORES	5	10	15	UNIDADE
23 CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR	10	5	15	UNIDADE
24 CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/4 DISJUNTORES	50	10	60	UNIDADE
25 CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2	20	10	30	UNIDADE
26 CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X4	70	20	90	UNIDADE
27 CANALETA 20X10MM	70	20	90	UNIDADE
28 CANALETA 20X12MM	10		10	UNIDADE
29 CAPACITOR DE 5 UF P/VENTILADOR	10		10	UNIDADE
30 CAPACITOR DE 7 UF P/VENTILADOR	60	100	160	UNIDADE
31 CLEATS MONOFÁSICO - PRETO C/ PREGO	60	100	160	UNIDADE
32 CLEATS MONOFÁSICO - BRANCO	20	100	120	UNIDADE
33 CLEATS TRIFÁSICO - PRETO	20	10	30	UNIDADE
34 CONDULETE MÚLTIPLO X 3/4 COM TAMPA	40	15	55	UNIDADE
35 CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO (COBRE)	15		15	UNIDADE
36 CONECTOR RJ 45 (CABO REDE)	25	10	35	UNIDADE
37 CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 180º	30	20	50	UNIDADE
38 CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 90º	60	10	70	UNIDADE
39 CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 180º	60	20	80	UNIDADE
40 CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 90º	10		10	UNIDADE
41 CURVA P/ELETRODUTO 2" 90º	10		10	UNIDADE
42 CURVA P/ELETRODUTO 2" DE 180º	10	5	15	UNIDADE
43 DIMMER ROTATIVO UNIVERSAL BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	4		4	UNIDADE
44 DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (MONOFASICO) 25ª	3		3	UNIDADE
45 DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (TRIFASICO) 32ª	20	20	40	UNIDADE
46 DISJUNTOR MONOFASICO 10ª	40	20	60	UNIDADE
47 DISJUNTOR MONOFASICO 16ª	30	20	50	UNIDADE
48 DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	30	20	50	UNIDADE
49 DISJUNTOR MONOFÁSICO 25ª	10	20	30	UNIDADE
50 DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª	15	10	25	UNIDADE
51 DISJUNTOR TRIFÁSICO 25ª	10	10	20	UNIDADE
52 DISJUNTOR TRIFÁSICO 32ª	5		5	UNIDADE
53 DISJUNTOR TRIFÁSICO 63ª	10		10	UNIDADE
54 DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 20KA 275V TETRAPOLAR	15	5	20	PEÇA
55 ELETRODUTO GARGANTA 5/8 PEÇA COM 50M	20	10	30	PEÇA
56 ELETRODUTO GARGANTA 3/4 PÇ C/ 50MT	40	100	140	UNIDADE
57 ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3 METROS 1.1/2"	80	100	180	UNIDADE
58 ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 1 X 3M	80	500	580	UNIDADE
59 ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4 X 3M	15		15	UNIDADE
60 ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 2"3M	2	3	5	UNIDADE
61 EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	5		5	UNIDADE
62 EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	4	3	7	UNIDADE
63 EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS				



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

64	FIO PARALELO 2X1,5MM 100M	5	5	10	UNIDADE
65	FIO PARALELO 2X2,5MM 100M	6	10	16	UNIDADE
66	FITA ISOLANTE 10M	50		50	UNIDADE
67	FITA ISOLANTE 20MT	50	50	100	UNIDADE
68	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	15	20	35	UNIDADE
69	GUIA P/PUXAR FIO 10M	5		5	UNIDADE
70	GUIA P/PUXAR FIO 15M	5	1	6	UNIDADE
71	HASTE DE ATERRAMENTO 12MMX1,2MT REVESTIMENTO DE COBRE	30	20	50	UNIDADE
72	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	20	10	30	UNIDADE
73	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SISTEMA X	20	10	30	UNIDADE
74	INTERRUPTOR 1+1 SEÇÃO	20	10	30	UNIDADE
75	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	20	10	30	UNIDADE
76	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	30	10	40	UNIDADE
77	INTERRUPTOR 2+1 SEÇÃO	30	10	40	UNIDADE
78	INTERRUPTOR 2+1 SISTEMA X	15	5	20	UNIDADE
79	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	15	5	20	UNIDADE
80	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SISTEMA X	20	20	40	UNIDADE
81	ISOLADOR DE ROLDANA MONOFÁSICO	10	10	20	UNIDADE
82	ISOLADOR DE ROLDANA TRIFÁSICO	50		50	UNIDADE
83	LAMPADA LED 11W (BOLA)	50	10	60	UNIDADE
84	LAMPADA LED 12W (BOLA)	50	20	70	UNIDADE
85	LAMPADA LED 15W (BOLA)	50	10	60	UNIDADE
86	LAMPADA LED 20W (BOLA)	50		50	UNIDADE
87	LAMPADA LED 9W (BOLA)		10	10	UNIDADE
88	LAMPADA LED TUBULAR 18W	50		50	UNIDADE
89	LAMPADA LED TUBULAR 20W	50		50	UNIDADE
90	LAMPADA LED TUBULAR 40W	50		50	UNIDADE
91	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	50		50	UNIDADE
92	LAMPADA VAPOR METÁLICA 70W	300	300	600	UNIDADE
93	LUMINARIA COMPLETA - 70W				
94	MINI POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÕES MONOFÁSICAS 1,50 DE ALTURA	10	10	20	UNIDADE
95	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200/12	7		7	UNIDADE
96	POSTE DE JARDIM - ALTURA:6 METROS	20	2	22	UNIDADE
97	PLACA CEGA 4X2	30	5	35	UNIDADE
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 34 DIN 100A - METAL	2		2	UNIDADE
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES	2		2	UNIDADE
100	REATOR METALICO 250W	4		4	UNIDADE
101	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	20		20	UNIDADE
102	REFLETOR LED 100W 6500K	10		10	UNIDADE
103	REFLETOR LED 150W 6500K	15		15	UNIDADE
104	REFLETOR LED 250W 6500K	15		15	UNIDADE
105	REFLETOR LED 30W 6500K	10	3	13	UNIDADE
106	REFLETOR LED 50W 6500K	8	3	11	UNIDADE
107	REFLETOR LED 50W 6500K	13	10	23	UNIDADE
108	REX MONOFÁSICO	5	5	10	UNIDADE
109	REX TRIFÁSICO	10		10	QUILO
110	SOLDA ELETRODO FX-6013 2,50MM	13	10	23	UNIDADE
111	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E27	20	5	25	UNIDADE
112	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E40	20	20	40	UNIDADE
113	SOQUETE P/ TETO (PRATICO)	25		25	UNIDADE
114	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 10MM	30		30	UNIDADE
115	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 16MM	30	50	80	UNIDADE
116	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 2,5 MM	50	50	100	UNIDADE
117	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 4MM	50	30	80	UNIDADE
118	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 6MM	20		20	UNIDADE
119	TERMINAL SPLIT BOLT 10MM	20		20	UNIDADE
120	TERMINAL SPLIT BOLT 16MM	60	20	80	UNIDADE
121	TOMADA 10A SISTEMA X	15	10	25	UNIDADE
122	TOMADA 20A SISTEMA X	5	10	15	UNIDADE
122	TOMADA DUPLA				




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

123	TOMADA DUPLA SISTEMA X	15	10	25	UNIDADE
124	TOMADA SIMPLES	10	10	20	UNIDADE
125	TOMADA SISTEMA X	15	10	25	UNIDADE

LOTE 03 - FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	3	3	6	UNIDADE
2	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	2	2	4	UNIDADE
3	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM	3	2	5	UNIDADE
4	ANDAIMES TUBULAR EM FERRO COM MEDIDAS 1M X 1,50M FABRICADO CONFORME NR18/ANBT6494.	30	12	42	UNIDADE
5	ARAME 12 GALVANIZADO	50		50	QUILO
6	ARAME 18	20	10	30	QUILO
7	ARAME FARPADO 500 METROS	6	10	16	ROLO
8	ARAME GALVANIZADO 18	20	20	40	QUILO
9	ARCO DE SERRA 250-300 MM, CABO DE PLÁSTICO	2	3	5	UNIDADE
10	BARRA ROSCADA 1/4 (METRO)	15	10	25	UNIDADE
11	BARRA ROSCADA 3/8 (METRO)	15	10	25	UNIDADE
12	BARRA ROSCADA 5/16 (METRO)	7	5	12	UNIDADE
13	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	15	5	20	UNIDADE
14	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	10		10	UNIDADE
15	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	10	5	15	UNIDADE
16	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	5	5	10	UNIDADE
17	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	10	5	15	UNIDADE
18	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	10	5	15	UNIDADE
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	5		5	UNIDADE
20	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64	20	3	23	UNIDADE
21	BROCA PARA CONCRETO 10,0MM	10	3	13	UNIDADE
22	BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	15	3	18	UNIDADE
23	BROCA PARA CONCRETO 6,0MM	20	3	23	UNIDADE
24	BROCA PARA CONCRETO 7,0MM	10	3	13	UNIDADE
25	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM	8	2	10	UNIDADE
26	CADEADO 25MM	6	10	16	UNIDADE
27	CADEADO 30MM	6	5	11	UNIDADE
28	CADEADO 35MM	8		8	UNIDADE
29	CADEADO 45MM	8		8	UNIDADE
30	CADEADO 50MM	2		2	UNIDADE
31	CAIXA P/ FERRAMENTAS SANFONADA C/ 5 GAVETAS	2	1	3	UNIDADE
32	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	2	2	4	UNIDADE
33	CHAVE GRIFO 24"	1	1	2	UNIDADE
34	CHAVE GRIFO 24"	1		1	UNIDADE
35	CHAVE INGLESA C/ PROTEÇÃO DE BORRACHA	10	2	12	UNIDADE
36	COLHER DE PEDREIRO Nº10	15	15	30	UNIDADE
37	COLUNA 3,5M DE 3/8	10	20	30	UNIDADE
38	COLUNA 3,5M DE 5/16	8	8	16	UNIDADE
39	COLUNA 3M DE 3/8	4	20	24	UNIDADE
40	COLUNA 3M DE 5/16	4	30	34	UNIDADE
41	COLUNA DE FERRO 3/8"	4		4	UNIDADE
42	CORRENTE DE AÇO 1/4"	50	10	60	QUILO
43	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	1	1	2	UNIDADE
44	DISCO DE CORTAR MADEIRA 4.1/2"	15	3	18	UNIDADE
45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERÂMICA 105MM	15	3	18	UNIDADE
46	DISCO DE CORTE FERRO 4.1/2"	20	3	23	UNIDADE
47	DISCO DE DESBASTE DE 7"	2	3	5	UNIDADE
48	DISCO LIXA PARA FERRO 4.1/2"	4		4	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

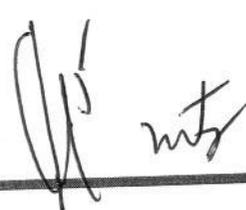
47	DOBRADIÇA 3.1/2" X 3"	16	10	26	UNIDADE
48	DOBRADIÇA GONZO 3/8"	18	10	28	UNIDADE
49	ENXADA LARGA COM CABO 2,5 LIBRA	11	5	16	UNIDADE
50	ESPÁTULA DE AÇO Nº1	5	1	6	UNIDADE
51	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO	14	5	19	UNIDADE
52	FECHADURA EXTERNA	15	5	20	UNIDADE
53	FECHADURA INTERNA	20	5	25	UNIDADE
54	FECHADURA P/BANHEIRO	10	5	15	UNIDADE
55	FERRO (VERGALHÃO) ½	23		23	VARA
56	FERRO (VERGALHÃO) ¼	10	100	110	VARA
57	FERRO (VERGALHÃO) 3/8"	40	100	140	VARA
58	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2MM - VARA DE 12 METROS	24	50	74	VARA
59	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 1X9"	6	10	16	QUILO
60	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/16 POL.KIT COM 100 PEÇAS	20	10	30	UNIDADE
61	GRAMPO, CHATO, EM AÇO PARA MURO GALVANIZADO Nº.14	20	50	70	QUILO
62	JOGO CHAVE DE FENDA C/ 5 PEÇAS	1	1	2	JOGO
63	JOGO DE CHAVE ESTRELA C/ 12 PEÇAS	1	1	2	JOGO
64	JOGO DE CHAVES COMBINADAS C/ 12 PEÇAS	1	1	2	JOGO
65	LÂMINA P/ SERRA MANUAL RÍGIDA 12" X 18	20	20	40	UNIDADE
66	LIMA TRIANGULAR 6"	1		1	UNIDADE
67	LIMA TRIANGULAR 8"	1		1	UNIDADE
68	MARRETA 1KG	4	2	6	UNIDADE
69	MARRETA DE 5KG	2	2	4	UNIDADE
70	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA	3	2	5	UNIDADE
71	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA, 71CM	15	10	25	UNIDADE
72	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 71CM	4	10	14	UNIDADE
73	PICARETA C/ CABO	20	10	30	UNIDADE
74	PICARETA METÁLICA CHIBANCA TAMANHO 4 CABO DE MADEIRA 90CM	5	10	15	UNIDADE
75	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	20		20	UNIDADE
76	TALHADEIRA 12, CORPO SEXTAVADO EM AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA Especificação : NA COR PRETA	10	3	13	UNIDADE
77	TESOURA DE CORTE PODÁVEL	20		20	UNIDADE
78	TESOURA PARA CORTAR ZINCO	1		1	UNIDADE
79	TRELIÇA C/ 6MT	5		5	UNIDADE
80	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 5MX19MM - PLÁSTICO ABS - MOLA DE AÇO CARBONO - TRAVA Especificação : PINTURA EM VERNIZ - MANUAL	25		25	UNIDADE
81	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 7,5MX19MM - PLÁSTICO ABS - MOLA DE AÇO - CARBONO - TRAVA Especificação : PINTURA EM VERNIZ - MANUAL	1		1	UNIDADE
82	TRENA LONGA C/ FITA EM FIBRA 50M	1	2	3	UNIDADE
83	TRILHO PRE MOLDADO	1	600	601	METRO
84	TUBO DE METALON QUADRADO COM ESPESSURA DE 50X30MM	40		40	METRO

LOTE 04 - PINTURA E ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	BROCHA PARA PINTURA MEDIA	40	10	50	UNIDADE
2	ESMALTE SINTÉTICO DE LIT. 0,900	50	20	70	LITRO
3	LIXA MASSA/MADEIRA	20	10	30	UNIDADE
4	LIXA P/ FERRO	15	10	25	UNIDADE
5	MASSA CORRIDA GL 3,6 L	40		40	GALÃO
6	MASSA CORRIDA GL 5,4KG		10	10	GALÃO
7	PINCEL 1"	15	5	20	UNIDADE
8	PINCEL 1,1/2	10	5	15	UNIDADE


 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000


licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

9	PINCEL 1/2"	10	5	15	UNIDADE
10	PINCEL 2"	15	5	20	UNIDADE
11	PINCEL 3"	10	5	15	UNIDADE
12	PINCEL 4"	10	5	15	UNIDADE
13	PINCEL DE 2 1/2"	20	2	22	UNIDADE
14	PROLONGADOR DE 5 METROS P/ ROLO DE PINTURA	1	5	6	UNIDADE
15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	12	5	17	UNIDADE
16	ROLO DE LÃ GRANDE 23CM	10		10	UNIDADE
17	ROLO DE TINTA GRANDE 23CM	10		10	UNIDADE
18	ROLO PARA TEXTURA - 15 CM		5	5	UNIDADE
19	ROLO PARA TEXTURA RUSTICA	6	5	11	UNIDADE
20	ROLO TINTA ESMALTE DE 5CM	5	20	25	LITRO
21	SOLVENTE 1L'	30	50	80	PACOTE
22	SUPERCAL PCT 5KG	1		1	LATA
23	TEXTURA		10	10	LATA
24	TEXTURA BLD 25 KG	25	15	40	GALÃO
25	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS (EXTERIOR)	25	10	35	GALÃO
26	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS (PISO)	20		20	LATA
27	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS(PISO)	30	10	40	GALÃO
28	TINTA ESMALTE EM GL DE 3,6LT		15	15	LATA
29	TINTA LATEX ACRÍLICA 15L EXT.	30		30	LATA
30	TINTA LATEX ACRILICA 18L EXT.	40	20	60	LATA
31	TINTA LATEX ACRILICA DE LITRO 0.900	38	10	48	LATA
32	TINTA LATEX LATÃO INT. 18L	10	10	20	GALÃO
33	VERNIZ (GALÃO)	5	10	15	LITRO
34	VERNIZ (LITRO)				

LOTE 05 - PREGOS, PARAFUSOS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	BUCHA Nº 8	150	30	180	UNIDADE
2	BUCHA Nº. 10	150	30	180	UNIDADE
3	BUCHA Nº. 12	150	30	180	UNIDADE
4	BUCHA Nº. 6	150	30	180	UNIDADE
5	BUCHA Nº. 7	20		20	UNIDADE
6	BUCHA Nº5	25	30	55	UNIDADE
7	PARAFUSO 1/4X3"	30	30	60	UNIDADE
8	PARAFUSO 6.3X80	50	30	80	UNIDADE
9	PARAFUSO FENDA 3,8X30MM	10	10	20	QUILO
10	PREGO 14X15	7	10	17	QUILO
11	PREGO 3X8	8	10	18	QUILO
12	PREGO 5X5 (LINHAL)	3	10	13	QUILO
13	PREGO CAIBRAL 2./2X10	7	10	17	QUILO
14	PREGO RIPAL 1.1/4X13	7	10	17	QUILO
15	PREGO RIPAL 1.1/4X14	1.000	2.000	3.000	UNIDADE
16	REBITE 308				

LOTE 06 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO/ BOTAS

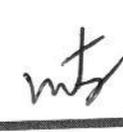
ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA CARTOM COM ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE 41. Especificação : CA 38753 (TAM 37 A 42).	10	2	12	PAR



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2	BOTA DE BORRACHA PRETA	10	2	12	PAR
3	BOTINA DE AMARRAR MARLUVAS 50B22E-BP ELETRICISTA - TAM: 37 A 42	2	2	4	PAR
4	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B PLT COM SUSPENSÃO CA 31469 - JUGULAR (OPCIONAL) Especificação : PVC COM 13MM DE LARGURA, AJUSTE DE PASSADOR PLÁSTICO.	8		8	UNIDADE
5	CINTO PARAQUEDISTA 7015 ATHOS CONFORT + TALABARTE POSICIONA	1	1	2	UNIDADE
6	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00-2,5KV	1		1	PAR
7	LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA	1		1	PAR
8	LUVA DE VAQUETA TOTAL - CA: 19856 - PUNHO:7CM /20CM Especificação : MATERIAL:COURO VAQUETA TAMANHO: ÚNICO	1	5	6	PAR
9	LUVA SUPER LÁTEX BORRACHA GROSSA LIMPEZA PESADA	15	5	20	PAR
10	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC CA 34491	10	10	20	PAR
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO	15	2	17	UNIDADE
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUMMER SMOKE WPS0252 LENTE CINZA ANTIRRISCO CA 19176	2	2	4	UNIDADE

LOTE 07 - PISOS VARIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	PISO BRANCO EM CERÂMICA 46X46'	150	500	650	METRO QUADRA
2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4)CM 35MPA	550	500	1.050	METRO QUADRA
3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35 MPA.	550	500	1.050	METRO QUADRA
4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 20CMX20CM (TÁTIL E DIRECIONAL)	250		250	UNIDADE

LOTE 08 - MATERIAIS DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	BARROTE DE MADEIRA	100	500	600	METRO
2	CAIBRO DE MADEIRA	100	5.000	5.100	METRO
3	COMPENSADO DE MADEIRA 12MM	80	15	95	FOLHA
4	COMPENSADO DE MADEIRA 15MM	50	15	65	FOLHA
5	COMPENSADO DE MADEIRA 8MM	60	15	75	FOLHA
6	FORRA PARA PORTA	20	10	30	UNIDADE
7	LINHA DE MADEIRA 7X14CM	110	1.000	1.110	METRO
8	PORTA PARANÁ - TAMANHO PADRÃO (2,10X80)	30	20	50	UNIDADE
9	PORTA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO			20	UNIDADE
10	RIPA DE MADEIRA	5	5.000	5.005	METRO

LOTE 09 - TELHAS DIVERSAS/ MATERIAIS PARA FORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	ACABAMENTO CONVENCIONAL RODAFORRO U DE PVC - CANTONEIRA 6M	100	500	600	METRO
2	FOLHA DE ZINCO -1,2 X 3M	50	50	100	QUILO
3	FORRO PVC C/ 6MT	100	500	600	UNIDADE
4	TELHA DE CERAMICA	150	5.000	5.150	UNIDADE
5	TELHA DE ZINCO -2,44 X 50 CM	1.500	100	1.600	UNIDADE
6	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50		100	100	UNIDADE
7	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X110CM	70		70	UNIDADE

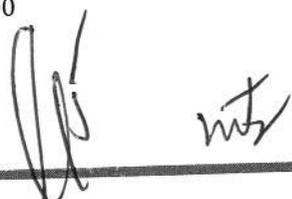
LOTE 10 - JANELAS/ VITRORES/ PORTA SANFONADA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00 V CANELADO	1	10	11	UNIDADE
2	JANELA DE ALUMINIO 1.00X 1.00 V LISO	1	10	11	UNIDADE
3	JANELA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	10	10	20	UNIDADE
4	JANELA VENEZIANA- TAMANHO PADRÃO	5	10	15	UNIDADE

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5	VITROR DE VIDRO (30X30)	10	10	UNIDADE
6	VITROR DE VIDRO (40X30)	10	10	UNIDADE
7	VITROR DE VIDRO (60X40)	10	10	UNIDADE
8	PORTA SANFONADA 2,10X60CM	10	10	UNIDADE
9	PORTA SANFONADA 2,10X70CM	10	10	UNIDADE
10	PORTA SANFONADA 2,10X80CM	10	10	UNIDADE

LOTE 11 - TIJOLO FURADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
		10.000	10.000	20.000	UNIDADE
1	TIJOLO FURADO(UND)	500	5.000	5.500	METRO
2	MEIO-FIO	4.000		4.000	UNIDADE
3	PARALELEPIPEDO				METRO
4	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - A GRANEL	100	100	200	QUADRA
5	PEDRA PORTUGUESA'	50	100	150	METRO
6	PEDRA TOSCA(QUEBRADA)	500	500	1.000	QUADRA
7	PEDRISCO	100	50	150	METRO

LOTE 12 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, BRAÇO METÁLICO, 65L	7	3	10	UNIDADE
2	ESCADA DE 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	2	1	3	UNIDADE
3	FURADEIRA DE IMPACTO 550W 220V		1	1	UNIDADE
4	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 200V	2		2	UNIDADE
5	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A MMA/TIG LIFT SMIB160	1		1	UNIDADE
6	ROÇADEIRA A GASOLINA 2 EM 1 52CC 2 TEMPOS	160		160	UNIDADE
7	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V	8		8	UNIDADE

LOTE 13 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	CÂMARA DE AR 3,25X8 CARRINHO DE MÃO CARRIOLA	15	5	20	UNIDADE
2	CONE DE SINALIZAÇÃO - ALTURA:50CM - LAR/BCO PVC - COR:LARANJA E BRANCO	25	10	35	UNIDADE
3	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	10	10	20	UNIDADE
4	LINHA NYLON 100M	5	2	7	UNIDADE
5	PNEU INDUSTRIAL 350X8 2 LONAS	15		15	UNIDADE
6	REGISTRO DE FOGÃO COMUM C/ MANGUEIRA	15	3	18	UNIDADE
7	TELA SEGURANÇA E PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA POLIETILENO ESTIRADO 1,2MTX50MT	35	100	135	METRO

LOTE 14 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO I

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
1	ANEL(1,20M DE DIAMENTRO X 50CM DE ALTURA)	50	50	100	PEÇA
2	MANILHA 100CM X 100CM	400	50	450	UNIDADE
3	MANILHA 1M X 50CM	400	50	450	UNIDADE
4	MANILHA 1M X 60CM	400	50	450	UNIDADE
5	MANILHA 50CM X 20CM	45	50	95	UNIDADE
6	MANILHA 80CM X 100CM	300	50	350	UNIDADE



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7	MANILHA DE CONCRETO DE 50 X 30	45	50	95	UNIDADE
8	VIRGA DE CIMENTO 1,00	10	10	20	UNIDADE
9	VIRGA DE CIMENTO 1,20	7	10	17	UNIDADE
10	VIRGA DE CIMENTO 1,50	10	10	20	UNIDADE
11	SUPORTE CIMENTO PARA PIA	200	10	210	UNIDADE

LOTE 15 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO II

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
		248	100	348	METRO
1	AREIA	50	100	150	METRO
2	ARISCO	400	50	450	METRO
3	BRITA				

LOTE 16 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO III

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE
		100	200	300	UNIDADE
34	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC2	100	200	300	UNIDADE
35	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC3	130	100	230	SACO
110	CAL REFINADO- PCT 25KG	500	200	700	UNIDADE
127	CIMENTO SACO DE 50KG	30	200	230	PACOTE
376	REJUNTE PCT DE 1KG				

2.3. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

2.4. O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no Art. 15. § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

2.6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária, isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto, não há necessidade de se demonstrar a existência de recursos.

2.6.2. Com base no Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

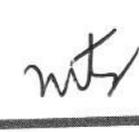
3. DA JUSTIFICATIVA E JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. A presente licitação se faz necessária para atendimento da demanda das Secretarias do Município de Irauçuba/CE, que necessitam de material de construção para manutenção, conservação e pequenos reparos na estrutura física dos prédios, ruas e praças públicas, afim de manter um ambiente seguro e conservado e instalações adequadas.

3.2. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

3.2.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta aquisição, sem prejudicar o ganho da economia em escala, vemos a possibilidade jurídica e legal da organização do processo lotes compatíveis em especificidades, o que sistematiza a disputa, bem como oferece Poder de barganha aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

envolvidos na disputa. Decerto, a complexidade da logística da entrega de tão poucos itens dificulta uma pretensão individualizada, onde subsistem itens de interesse e potencial ganho financeiro, e outros não tão satisfativos e, por vezes, que determinam prejuízo a um só fornecedor. Sobre a matéria, trazemos precedente da lavra do Exmo. Augusto Sherman, ao qual transcrevemos, *ipsis litteris*:

3.2.2. A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

3.2.3. Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame". No caso sob análise, ponderou o relator que "não se possa concluir pela ausência de competição". Com efeito, prosseguiu, "o certame contou com a participação de oito empresas, das quais apenas uma foi inabilitada por não comprovar a execução de uma unidade de obra de infraestrutura e pavimentação aeroportuária incluindo sinalização luminosa (balizamento noturno); e outra foi desclassificada, por ter apresentado preço irrisório para o item relativo a sistema de emergência". Ademais, "a empresa vencedora apresentou proposta de preço R\$ 1.669.677,07 menor que a segunda colocada e com desconto de R\$ 8.173.703,80, equivalente a 21,48% em relação ao valor global máximo fixado no edital (R\$ 38.055.640,03)". Nesses termos, acolheu o Plenário a tese da relatoria para considerar parcialmente procedente a representação, dando ciência ao DER/ES sobre a falha identificada, de modo a evitar a repetição em futuros certames patrocinados com recursos federais.

3.2.4. Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman.

3.2.5. Assim sendo, e visando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, a Prefeitura Municipal de Irauçuba, para esse processo, adota o sistema de menor preço POR LOTE, haja vista o poder de barganha contido na prática, sobretudo na economicidade de tempo em realização do certame. Nesse sentido, já vem decidindo reiteradamente o Tribunal de Contas da União:

3.2.6. A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

3.2.7. É legítima a adoção da licitação de lotes compatíveis em especificidades, formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, "que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU". Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que "os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram grupados conforme as particularidades de cada produto". Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, "haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame". No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria "elevado número de procedimentos para seleção", o que "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que "diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica". O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação.

3.2.8. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

3.2.9. Assim, a contratação deverá ser realizada a partir de lotes compatíveis em especificidades, de realização de todos os instrumentos, seguida de orçamento detalhado dos itens que compõem a proposta de preços das empresas participantes, com o fito de fiscalizar os valores de referência da execução da aquisição.

3.4 – JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.4.1. Conforme o parágrafo primeiro do Artigo 3º do Decreto Municipal 14/2020, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Município de Irauçuba, onde para contratação de futura e eventual execução de serviços frequentes e repetitivos, com a finalidade de proporcionar maior eficiência na resposta a demandas necessárias a otimização da utilização dos recursos disponíveis, sem comprometer o



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

orçamento municipal, tendo em vista a impossibilidade de prever, comprometida e aproximadamente, o quantitativo a ser satisfeito, proporcionando ações mais céleres e otimizadas. Senão, leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Rua 7 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

6. QUANTO AO RECEBIMENTO:

6.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 6.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 6.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 6.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 6.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 6.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 6.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 6.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 6.10. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.11. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 6.12. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;
- 6.13. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.14. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.
- 7.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 7.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.**

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 8.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 8.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 9.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 10.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 10.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 10.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 10.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

10.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração

10.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



[Assinaturas manuscritas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

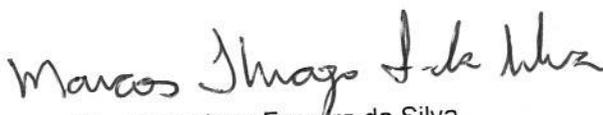
11.5. As sanções previstas no **item 10.1 e inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura


Francisco das Chagas Alves
Secretário de Recursos Hídricos

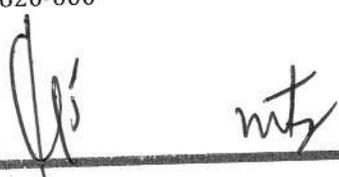
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Prefeitura Municipal de Irauçuba
 Ref. Pregão N° 2023.06.23.01

OBJETO: Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

ITEM	LOTE 01 - MATERIAL HIDRAULICO	MARCA	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" GALVANIZADA		40		40	PEÇA		
2	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2" GALVANIZADA		40		40	PEÇA		
3	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4" GALVANIZADA		40		40	PEÇA		
4	ADAPTADOR COM FLANGE 1"(32MM)		10	50	60	UNIDADE		
5	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM (1/2)		20		20	UNIDADE		
6	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM (3/4)		20	50	70	UNIDADE		
7	ADAPTADOR COM FLANGE 40MM		20	30	50	UNIDADE		
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM		45		45	UNIDADE		
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM		45	50	95	UNIDADE		
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM		20	50	70	UNIDADE		
11	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM		20	50	70	UNIDADE		
12	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM		20	20	40	UNIDADE		
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25X3/4"		35	30	65	UNIDADE		
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 4.1X1/4"		15		15	UNIDADE		
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL/ROSCA 25X3/4"		35		35	UNIDADE		
16	ADESIVO PARA CANO 17G		45		45	UNIDADE		
17	ADESIVO PVC 75G		30	50	80	UNIDADE		
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PULVITE		15	10	25	UNIDADE		
19	BOBINA GALVANIZADA PARA CALHAS		100		100	METRO		
20	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2		10	50	60	UNIDADE		
21	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		30	30	60	UNIDADE		
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20		20		20	UNIDADE		
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25		20	30	50	UNIDADE		
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32		20	30	50	UNIDADE		
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40		20	20	40	UNIDADE		
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20		20	10	30	UNIDADE		
27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25		20	20	40	UNIDADE		
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X32		20	10	30	UNIDADE		


 [Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

29	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40	20	10	30	UNIDADE
30	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 300L	6		6	UNIDADE
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 310L		10	10	UNIDADE
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	3	10	13	UNIDADE
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	1	15	16	UNIDADE
34	CAIXA SINFONADA 10/10 (RALO)		10	10	UNIDADE
35	CANO SOLDÁVEL 25 MM	100	600	700	METRO
36	CANO SOLDÁVEL 32MM	70	2.000	2.070	METRO
37	CANO SOLDÁVEL 40MM	80	2.000	2.080	METRO
38	CANO SOLDÁVEL 50MM	80	1.000	1.080	METRO
39	CHUVEIRO PLASTICO 4 DE 1/2'		10	10	UNIDADE
40	CHUVEIRO PLASTICO 5" DE 1/2'	25		25	UNIDADE
41	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM	30	10	40	UNIDADE
42	FITA VEDA ROSCA 25MM	55		55	UNIDADE
43	FITA VEDA ROSCA 50MT	50	60	110	UNIDADE
44	JOELHO P/ ESGOTO 100X50 COM VISITA	75	10	85	UNIDADE
45	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	50	10	60	UNIDADE
46	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	50		50	UNIDADE
47	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 45°	30	10	40	UNIDADE
48	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 90°	35	10	45	UNIDADE
49	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	20	10	30	UNIDADE
50	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	30	20	50	UNIDADE
51	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	10		10	UNIDADE
52	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	80	30	110	UNIDADE
53	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	100	50	150	UNIDADE
54	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	40	60	100	UNIDADE
55	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	40	50	90	UNIDADE
56	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	50	10	60	UNIDADE
57	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2"	20	20	40	UNIDADE
58	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4"	60	30	90	UNIDADE
59	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 POLEGADAS	25	15	40	UNIDADE
60	KIT BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	6	6	12	UNIDADE
61	LAVATÓRIO 36X26CM PLÁSTICO BRANCO	15	6	21	UNIDADE
62	LAVATÓRIO PARA COLUNA 45X36,5CM BRANCO	15	3	18	UNIDADE
63	LUVA EM LL SOLDÁVEL EM PVC 50MM	45	30	75	UNIDADE
64	LUVA LL SOLDÁVEL 20MM	20		20	UNIDADE
65	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 25MM	50	50	100	UNIDADE
66	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 32MM	45	50	95	UNIDADE
67	LUVA LL SOLDÁVEL EM PVC 40MM	45	20	65	UNIDADE
68	LUVA LR SOLDÁVEL 50MM	30	10	40	UNIDADE
69	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1		20	20	UNIDADE
70	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 3/4		20	20	UNIDADE
71	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"		20	20	UNIDADE
72	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" 3M	30		30	UNIDADE
73	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2" 3M	20		20	UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

74	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1 X 3M	25		25	UNIDADE
75	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 3/4 X 3M	30		30	UNIDADE
76	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA LR DE 32MM	20	30	50	UNIDADE
77	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 20MM X 1/2"	15		15	UNIDADE
78	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 25MM	20	50	70	UNIDADE
79	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 40MM	10	30	40	UNIDADE
80	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA LR DE 50MM	10	20	30	UNIDADE
81	LUVA SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 3/4	20		20	UNIDADE
82	LUVA SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - 25MM X 1/2	20	20	40	UNIDADE
83	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM - 50MT	65	3	68	METRO
84	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 100MT	12	20	32	PEÇA
85	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM CRISTAL 30M COM BICO	15	1	16	UNIDADE
86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	64	10	74	UNIDADE
87	PIA DE FIBRA 100X50CM	5	3	8	UNIDADE
88	PIA DE FIBRA 150X50CM	10	3	13	UNIDADE
89	PIA INOX COM 1,20 MT	4	3	7	UNIDADE
90	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 150X100	1		1	UNIDADE
91	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO 50X40	10	5	15	UNIDADE
92	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 75X50"	10	5	15	UNIDADE
93	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X50"	10	5	15	UNIDADE
94	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X75"	10	5	15	UNIDADE
95	REGISTRO DE GAVETA 1"	1	10	11	UNIDADE
96	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	15	10	25	UNIDADE
97	REGISTRO DE GAVETA 20MM	10	10	20	UNIDADE
98	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	10	10	20	UNIDADE
99	REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	120	5	125	UNIDADE
100	SIFÃO DUPLO	25	5	30	UNIDADE
101	SIFÃO SIMPLES	5	5	10	UNIDADE
102	TÊ PARA ESGOTO 100MM	30	5	35	UNIDADE
103	TÊ PARA ESGOTO 150MM	30		30	UNIDADE
104	TÊ PARA ESGOTO 40MM	3	10	13	UNIDADE
105	TÊ PARA ESGOTO 40MM	20	10	30	UNIDADE
106	TÊ PARA ESGOTO 50MM	20	10	30	UNIDADE
107	TÊ PARA ESGOTO 75MM	20	10	30	UNIDADE
108	TE SOLDÁVEL 20MM	30		30	UNIDADE
109	TE SOLDÁVEL 25MM	50	30	80	UNIDADE
110	TE SOLDÁVEL 32MM	10	30	40	UNIDADE
111	TE SOLDÁVEL 40MM	20	30	50	UNIDADE
112	TE SOLDÁVEL 50MM	20	20	40	UNIDADE
113	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 20MMX1/2	20		20	UNIDADE
114	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2	30	10	40	UNIDADE
115	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4	20	20	40	UNIDADE
116	TORNEIRA BICA MÓVEL	10	10	20	UNIDADE
117	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA	20	10	30	UNIDADE
118	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA	10	10	20	UNIDADE
119	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA PRETA	10	10	20	UNIDADE
119	TUBO PARA ESGOTO 100MM	22	30	52	VARA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

120	TUBO PARA ESGOTO 150MM			110		110	VARA	
121	TUBO PARA ESGOTO 40MM			50	20	70	VARA	
122	TUBO PARA ESGOTO 50MM			200	20	220	VARA	
123	TUBO PARA ESGOTO 75MM			165	10	175	VARA	
124	VÁLVULA FUNDO POÇO 3/4" ASSENTO BORRACHA			30		30	UNIDADE	
125	VÁLVULA PARA PIA INOX			10	10	20	UNIDADE	
126	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA			10	6	16	UNIDADE	
127	VASO SANITÁRIO SIMPLES CONVENCIONAL			20	3	23	UNIDADE	
TOTAL DO LOTE								R\$

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ADAPTADOR ELÉTRICO (TÊ)		5	10	15	UNIDADE		
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL HA-266 1000A		2	3	5	UNIDADE		
3	ALICATE CLIPADOR DE CABO DE REDE		1		1	UNIDADE		
4	BARRAMENTO TIPO PENT (MONOFÁSICO)		4	2	6	UNIDADE		
5	BARRAMENTO TIPO PENT (TRIFÁSICO)		4	2	6	UNIDADE		
6	CABO 10 MM		1.000		1.000	METRO		
7	CABO 16 MM		1.000		1.000	METRO		
8	CABO 2,5MM		1.500	1.000	2.500	METRO		
9	CABO 2X4,0 MM		500	1.000	1.500	METRO		
10	CABO 4,00 MM		3.000	3.000	6.000	METRO		
11	CABO 6,00 MM		3.000	1.000	4.000	METRO		
12	CABO DE AÇO 1/16 DE 2,4MM SEM REVESTIMENTO		200	100	300	METRO		
13	CABO DE AÇO 3/32 6X7 2,4MM SEM REVESTIMENTO		200		200	METRO		
14	CABO PARA INTERNET		100		100	METRO		
15	CABO PP 2 X 1,5		700	500	1.200	METRO		
16	CABO PP 2X 2,5		700	500	1.200	METRO		
17	CABO PP 3X 2,5		300	500	800	METRO		
18	CABO PP 3X 4,0		300	800	1.100	METRO		
19	CABO REDE			200	200	METRO		
20	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CMD1 ENEL		5	10	15	UNIDADE		
21	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA CMD1 M1 ENEL		10	5	15	UNIDADE		
22	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6/12 DISJUNTORES		10	10	20	UNIDADE		
23	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR		5	10	15	UNIDADE		
24	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/4 DISJUNTORES		10	5	15	UNIDADE		
25	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2		50	10	60	UNIDADE		
26	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X4		20	10	30	UNIDADE		
27	CANALETA 20X10MM		70	20	90	UNIDADE		
28	CANALETA 20X12MM		70	20	90	UNIDADE		
29	CAPACITOR DE 5 UF P/VENTILADOR		10		10	UNIDADE		
30	CAPACITOR DE 7 UF P/VENTILADOR		10		10	UNIDADE		
31	CLEATS MONOFÁSICO - PRETO C/ PREGO		60	100	160	UNIDADE		
32	CLEATS MONOFÁSICO - BRANCO		60	100	160	UNIDADE		
33	CLEATS TRIFÁSICO - PRETO		20	100	120	UNIDADE		
34	CONDULETE MÚLTIPLO X 3/4 COM TAMPA		20	10	30	UNIDADE		



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

35	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO (COBRE)	40	15	55	UNIDADE
36	CONECTOR RJ 45 (CABO REDE)	15		15	UNIDADE
37	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 180°	25	10	35	UNIDADE
38	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 90°	30	20	50	UNIDADE
39	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 180°	60	10	70	UNIDADE
40	CURVA P/ ELÉTRODUTO 3/4 DE 90°	60	20	80	UNIDADE
41	CURVA P/ELETRODUTO 2" 90°	10		10	UNIDADE
42	CURVA P/ELETRODUTO 2" DE 180°	10		10	UNIDADE
43	DIMMER ROTATIVO UNIVERSAL BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	10	5	15	UNIDADE
44	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (MONOFASICO) 25A	4		4	UNIDADE
45	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (TRIFASICO) 32A	3		3	UNIDADE
46	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	20	20	40	UNIDADE
47	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	40	20	60	UNIDADE
48	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	30	20	50	UNIDADE
49	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	30	20	50	UNIDADE
50	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	10	20	30	UNIDADE
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	15	10	25	UNIDADE
52	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	10	10	20	UNIDADE
53	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	5		5	UNIDADE
54	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 20KA 275V TETRAPOLAR	10		10	UNIDADE
55	ELETRODUTO GARGANTA 5/8 PEÇA COM 50M	15	5	20	PEÇA
56	ELETRODUTO GARGANTA 3/4 PÇ C/ 50MT	20	10	30	PEÇA
57	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3 METROS 1.1/2"	40	100	140	UNIDADE
58	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 1 X 3M	80	100	180	UNIDADE
59	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4 X 3M	80	500	580	UNIDADE
60	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 2"3M	15		15	UNIDADE
61	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	2	3	5	UNIDADE
62	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	5		5	UNIDADE
63	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	4	3	7	UNIDADE
64	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	5	5	10	UNIDADE
65	FIO PARALELO 2X1,5MM 100M	6	10	16	UNIDADE
66	FIO PARALELO 2X2,5MM 100M	50		50	UNIDADE
67	FITA ISOLANTE 10M	50	50	100	UNIDADE
68	FITA ISOLANTE 20MT	15	20	35	UNIDADE
69	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	5		5	UNIDADE
70	GUIA P/PUXAR FIO 10M	5	1	6	UNIDADE
71	GUIA P/PUXAR FIO 15M	5		5	UNIDADE
72	HASTE DE ATERRAMENTO 12MMX1,2MT REVESTIMENTO DE COBRE	30	20	50	UNIDADE
73	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	20	10	30	UNIDADE
74	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SISTEMA X	20	10	30	UNIDADE
75	INTERRUPTOR 1+1 SEÇÃO	20	10	30	UNIDADE
76	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	20	10	30	UNIDADE
77	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	20	10	30	UNIDADE
	INTERRUPTOR 2+1 SEÇÃO	30	10	40	UNIDADE



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



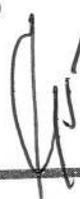
licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

78	INTERRUPTOR 2+1 SISTEMA X	30	10	40	UNIDADE
79	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	15	5	20	UNIDADE
80	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SISTEMA X	15	5	20	UNIDADE
81	ISOLADOR DE ROLDANA MONOFÁSICO	20	20	40	UNIDADE
82	ISOLADOR DE ROLDANA TRIFASICO	10	10	20	UNIDADE
83	LAMPADA LED 11W (BOLA)	50		50	UNIDADE
84	LAMPADA LED 12W (BOLA)	50	10	60	UNIDADE
85	LAMPADA LED 15W (BOLA)	50	20	70	UNIDADE
86	LAMPADA LED 20W (BOLA)	50	10	60	UNIDADE
87	LAMPADA LED 9W (BOLA)	50		50	UNIDADE
88	LÂMPADA LED TUBULAR 18W		10	10	UNIDADE
89	LÂMPADA LED TUBULAR 20W	50		50	UNIDADE
90	LÂMPADA LED TUBULAR 40W	50		50	UNIDADE
91	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	50		50	UNIDADE
92	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	50		50	UNIDADE
93	LUMINARIA COMPLETA - 70W	300	300	600	UNIDADE
94	MINI POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÕES MONOFÁSICAS 1,50 DE ALTURA	10	10	20	UNIDADE
95	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200/12	7		7	UNIDADE
96	POSTE DE JARDIM - ALTURA:6 METROS	20	2	22	UNIDADE
97	PLACA CEGA 4X2	30	5	35	UNIDADE
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 34 DIN 100A - METAL	2		2	UNIDADE
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES	2		2	UNIDADE
100	REATOR METALICO 250W	4		4	UNIDADE
101	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	20		20	UNIDADE
102	REFLETOR LED 100W 6500K	10		10	UNIDADE
103	REFLETOR LED 150W 6500K	15		15	UNIDADE
104	REFLETOR LED 250W 6500K	15		15	UNIDADE
105	REFLETOR LED 30W 6500K	10	3	13	UNIDADE
106	REFLETOR LED 50W 6500K	8	3	11	UNIDADE
107	REFLETOR LED 130W 6500K	13	10	23	UNIDADE
108	REX MONOFÁSICO	5	5	10	UNIDADE
108	REX TRIFASICO	10		10	QUILO
109	SOLDA ELETRODO FX-6013 2,50MM				
110	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E27	13	10	23	UNIDADE
111	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E40	20	5	25	UNIDADE
112	SOQUETE P/ TETO (PRATICO)	20	20	40	UNIDADE
113	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 10MM	25		25	UNIDADE
114	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 16MM	30		30	UNIDADE
115	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 2,5 MM	30	50	80	UNIDADE
116	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 4MM	50	50	100	UNIDADE
117	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 6MM	50	30	80	UNIDADE
118	TERMINAL SPLIT BOLT 10MM	20		20	UNIDADE
119	TERMINAL SPLIT BOLT 16MM	20		20	UNIDADE
120	TOMADA 10A SISTEMA X	60	20	80	UNIDADE
121	TOMADA 20A SISTEMA X	15	10	25	UNIDADE
122	TOMADA DUPLA	5	10	15	UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

123	TOMADA DUPLA SISTEMA X		15	10	25	UNIDADE		
124	TOMADA SIMPLES		10	10	20	UNIDADE		
125	TOMADA SISTEMA X		15	10	25	UNIDADE		
TOTAL DO LOTE								R\$

LOTE 03 - FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SEINFRA	SDR	TOTAL	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.GLOBAL
1	ALAVANCA DE FERRO 1,5M		3	3	6	UNIDADE		
2	ALICATE UNIVERSAL Nº 8		2	2	4	UNIDADE		
3	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM		3	2	5	UNIDADE		
4	ANDAIME TUBULAR EM FERRO COM MEDIDAS 1M X 1,50M FABRICADO CONFORME NR18/ANBT6494.		30	12	42	UNIDADE		
5	ARAME 12 GALVANIZADO		50		50	QUILO		
6	ARAME 18		20	10	30	QUILO		
7	ARAME FARPADO 500 METROS		6	10	16	ROLO		
8	ARAME GALVANIZADO 18		20	20	40	QUILO		
9	ARCO DE SERRA 250-300 MM, CABO DE PLÁSTICO		2	3	5	UNIDADE		
10	BARRA ROSCADA 1/4 (METRO)		15	10	25	UNIDADE		
11	BARRA ROSCADA 3/8 (METRO)		15	10	25	UNIDADE		
12	BARRA ROSCADA 5/16 (METRO)		7	5	12	UNIDADE		
13	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4		15	5	20	UNIDADE		
14	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64		10		10	UNIDADE		
15	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16		10	5	15	UNIDADE		
16	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		5	5	10	UNIDADE		
17	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16		10	5	15	UNIDADE		
18	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32		10	5	15	UNIDADE		
19	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64		5		5	UNIDADE		
20	BROCA PARA CONCRETO 10,0MM		20	3	23	UNIDADE		
21	BROCA PARA CONCRETO 12,0MM		10	3	13	UNIDADE		
22	BROCA PARA CONCRETO 6,0MM		15	3	18	UNIDADE		
23	BROCA PARA CONCRETO 7,0MM		20	3	23	UNIDADE		
24	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM		10	3	13	UNIDADE		
25	CADEADO 25MM		8	2	10	UNIDADE		
26	CADEADO 30MM		6	10	16	UNIDADE		
27	CADEADO 35MM		6	5	11	UNIDADE		
28	CADEADO 45MM		8		8	UNIDADE		
29	CADEADO 50MM		2		2	UNIDADE		
30	CAIXA P/ FERRAMENTAS SANFONADA C/ 5 GAVETAS		2	1	3	UNIDADE		
31	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 120CM		2	2	4	UNIDADE		
32	CHAVE GRIFO 24"		1	1	2	UNIDADE		
33	CHAVE INGLESA C/ PROTEÇÃO DE BORRACHA		1		1	UNIDADE		
34	COLHER DE PEDREIRO Nº10		10	2	12	UNIDADE		
35	COLUNA 3,5M DE 3/8		15	15	30	UNIDADE		
36	COLUNA 3,5M DE 5/16		10	20	30	UNIDADE		
37	COLUNA 3M DE 3/8		8	8	16	UNIDADE		
38	COLUNA 3M DE 5/16		4	20	24	UNIDADE		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br